



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ: 01.989.813/0001-19
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Decreto GP/MLC N° 173/2022.

Laguna Carapã /MS, 18 de novembro de 2022.

“Altera o expediente dos órgãos Municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022”.

O **Prefeito Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV Da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, a partir de 24 de novembro de 2022, com coincidência de jogos dela com dias úteis, e o prestígio Constitucional às manifestações culturais e ao desporto (CF, art. 215 e 217);

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para o evento acima aludido;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os expedientes dos órgãos municipais, nas datas dos jogos da fase da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, estabelecendo os seguintes horários:

- I - das 7h00 às 11h00, para dia útil com início de jogo da Seleção Brasileira às 12h00;
- II - das 7h00 às 13h00, para dia útil de jogo da Seleção Brasileira com início às 15h00;
- III – das 07h00 às 10h20, para dia útil de jogo da Seleção Brasileira com início às 11h00.

Art. 2º. O disposto no art. 1º não se aplica ao serviço do Hospital Municipal.

Art. 3º. Para as escolas municipais e Centro de Educação Infantil, os horários serão os que seguem:

- I - Para dia útil com início de jogo da Seleção Brasileira às 12h00, turno matutino horário normal e turno vespertino as aulas serão programadas;
- II - Para dia útil de jogo da Seleção Brasileira com início às 15h00, turno matutino horário normal e turno vespertino aulas até as 14:40, sendo que as demais serão de forma programada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto GP/MLC Nº 173/2022

Laguna Carapã /MS, 18 de novembro de 2022

“Altera o expediente dos órgãos Municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022”.

O **Prefeito Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV Da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, a partir de 24 de novembro de 2022, com coincidência de jogos dela com dias úteis, e o prestígio Constitucional às manifestações culturais e ao desporto (CF, art. 215 e 217);

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para o evento acima aludido;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os expedientes dos órgãos municipais, nas datas dos jogos da fase da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, estabelecendo os seguintes horários:

I - das 7h00 às 11h00, para dia útil com início de jogo da Seleção Brasileira às 12h00;

II - das 7h00 às 13h00, para dia útil de jogo da Seleção Brasileira com início às 15h00;

III – das 07h00 às 10h20, para dia útil de jogo da Seleção Brasileira com início às 11h00.

Art. 2º. O disposto no art. 1º não se aplica ao serviço do Hospital Municipal.

Art. 3º. Para as escolas municipais e Centro de Educação Infantil, os horários serão os que seguem:

I - Para dia útil com início de jogo da Seleção Brasileira às 12h00, turno matutino horário normal e turno vespertino as aulas serão programadas;

II - Para dia útil de jogo da Seleção Brasileira com início às 15h00, turno matutino horário normal e turno vespertino aulas até as 14h40, sendo que as demais serão de forma programada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado